



**PROJETO DE LEI N° 094, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 141.264,96 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 141.264,96 (cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1058	PROJ/ATIV. PAVIMENTAÇÃO - RUA ERNANDE DE OLIVIERA - CONTR. REPASSE N° 900292/2020 MDR/CAIXA	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1045)	R\$ 141.264,96
<b>Total</b>		<b>R\$ 141.264,96</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (700)	R\$ 141.264,96
<b>Total</b>		<b>R\$ 141.264,96</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETODE LEI N° 094, DE 21 DE JULHO DE 2023**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 94, de 21 de Julho de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 141.264,96 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- De acordo com o Memorando N° 108/2023 da Secretaria de Planejamento, em anexo.
- O presente Projeto de Lei refere-se apenas ao montante de R\$ 141.264,96 citado no Memorando, o restante de contrapartida já está alocado pelo município

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.